

**VALEC**



Qualidade Total

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA**




Examinamos a Prestação de Contas da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e suas respectivas Demonstrações do Resultado, composta do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes e demais elementos constantes da Lei nº 6.404/76 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.

O exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

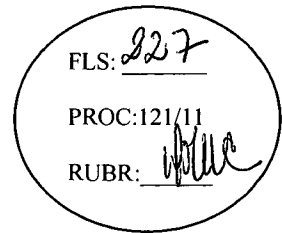
Brasília, 18 de março de 2011

  
**Gildo Gomes Cunha**  
Chefe da Auditoria Interna  
Contador – CRC-DF nº 5.723



**EM BRANCO**





**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS – EXERCÍCIO 2010**

Em atendimento ao Decreto nº 3.591/2000 e ao Anexo II, itens 1 e 8 da Decisão Normativa/TCU nº 110, de 01/12/2010, esta unidade de Auditoria Interna elabora o seu Parecer sobre a Prestação de Contas, exercício 2010:

**a) Capacidade dos controles internos administrativos:**

Acompanhamento das recomendações através dos quadros de pendências objeto dos relatórios de auditoria e participando das reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração.

**b) Regularidade dos processos licitatórios:**

A análise em questão visa avaliar com base no desempenho de atividades da VALEC, pertinente a modalidade de licitação utilizada. No quadro abaixo, é demonstrada a evolução da execução financeira relacionada à modalidade de licitação, posição em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010:

**Execução por Modalidade de Licitação**

<b>Modalidade</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Convite	162.696,09	0,01	18.000,00	0,0006
Tomada de Preços	1.235.616,92	0,10	16.468,00	0,0006
Concorrência	974.126.291,35	77,20	1.843.493.483,65	69,76
Dispensa de Licitação	99.654.206,26	7,90	420.230.365,11	15,90
Inexigível	34.623.872,03	2,74	2.989.257,16	0,11
Não Aplicável	86.753.134,32	6,87	129.469.957,12	4,90
Consulta	0,00	0,00	2.394,40	0,00
Suprimento de Fundos	6.265,61	0,0004	0,00	0,00
Pregão	65.318.792,19	5,18	246.468.162,13	9,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.261.880.874,77</b>	<b>100,00</b>	<b>2.642.688.087,57</b>	<b>100,00</b>

Das duas atividades de auditoria em Licitações, Contratos e Convênios, programadas para o exercício de 2010, apenas uma foi realizada. O não cumprimento da programação foi devido à carência de pessoal na unidade. Foram encaminhados à Presidência da empresa, os memorandos nº 205/2010, de 11/11/2010, nº 225/2010, de 01/12/2010 e nº 019/2011-AUDIN, de 25/01/2011, com cópia para os Conselhos de Administração e Fiscal, mas não houve retorno.

Pelo mesmo motivo não foi efetuada auditoria em Benefícios – Folha de Pagamento (VALEC, RFFSA e extinto GEIPOT; em Diárias e Passagens e Exame Contábil de Processos.

Nos processos analisados com base nos achados desta Auditoria, entende-se imperioso ressaltar que a VALEC necessita realizar estudo prévio mais cauteloso antes de realizar licitação para contratação de serviço ou compra de material, a fim de não haver necessidade de aditamentos contratuais prematuros ou extinção de contratos antes do período de vigência por exaurimento do objeto.

Diante do exposto, verifica-se a imprescindibilidade de haver melhorias no âmbito da instrução processual, de forma a capacitar tecnicamente os empregados da empresa, na condução da atividade meio, no intuito de conhecer o rito processual, a legislação e como materializar os

**EM BRANCO**

atos nos processo de forma técnica, coerente, fundamentada, em conformidade ao que determinam a Constituição Federal, os Órgãos de Controle, a Lei nº 8.666 de 1993, a Lei nº 9.784 de 1999 e normas internas da VALEC.

Cabe ressaltar que a análise prévia da Assessoria Jurídica, por meio de parecer jurídico fundamentado, concede às partes interessadas e ao administrador público um caminho a ser seguido, corrigindo atos irregulares, balizando os atos das autoridades e empregados no desempenho da função pública, para que possam agir em conformidade com as leis a Constituição Federal. Estando deficiente essa análise, todo o processo pode estar comprometido.

No que diz respeito ao trabalho desempenhado por esta unidade, cumpre-nos alertar que a natureza da auditoria é meramente preventiva. Por isso, cabe a todos os setores da empresa cooperar entre si, tendo em vista que a finalidade é diminuir os equívocos, melhorar os resultados, e evitar danos à Administração Pública.

Também é pertinente ressaltar que a atuação dos gestores contratuais e dos engenheiros residentes, poderá ser mais efetiva, devendo a empresa cobrá-los o cumprimento do disposto na Norma Geral Gestão Contratual e nas Normas específicas.

**c) Gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes**

No exercício 2010 não foi efetuada nenhuma auditoria em convênios, acordo e ajustes tendo em vista a carência de pessoal neste setor.

**d) Cumprimento das recomendações da Auditoria Interna**

De acordo com o Cronograma de Atividades constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2010, foram previstas 45 (quarenta e cinco) auditorias para o exercício. Destas, 4 (quatro) não foram realizadas devido à carência de pessoal na unidade. No entanto, foram feitas 2 (duas) auditorias extra-programação.

Os Relatórios de Auditoria Interna emitidos são submetidos ao conhecimento e apreciação da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da VALEC, bem como à Controladoria-Geral da União – CGU.

As recomendações contidas nos referidos Relatórios são acompanhadas, por meio de análise de quadro de pendências, para providências e/ou justificativas/regularização pelas áreas envolvidas.

Como resultados dos trabalhos da auditoria interna no exercício 2010 foram efetuadas 302 (trezentos e duas) recomendações, dessas 98 (noventa e oito) foram regularizadas, permanecendo 204 (duzentos e quatro) pendências até fevereiro/2011.

EM BRANCO

**VALEC**

**e) Cumprimento das recomendações expedidas pelo Órgão ou Unidade de Controle Interno**

Quanto às recomendações apontadas pela Controladoria-Geral da União - CGU, ressaltamos que parte delas foi providenciada e implementada pelos setores da VALEC, as demais estão sendo acompanhadas pela Assessoria de Controle - ASSEC, para que seja providenciada a regularização.

Nos itens 15.3 e 15.4 do Relatório de Gestão exercício 2010 encontram-se discriminados o cumprimento das recomendações da CGU atendidas no exercício e a situação das recomendações que permanecem pendentes de atendimento, contendo as análises das providências adotadas e dos resultados obtidos.

**f) Cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União**

Os Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União - TCU no exercício 2010, foram encaminhados às áreas envolvidas para providências e/ou justificativas que se fizerem necessárias para sua regularização.

Nos itens 15.1 e 15.2 do Relatório de Gestão exercício 2010 encontram-se discriminados o cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício e a situação das deliberações que permanecem pendentes de atendimento, contendo as análises das providências adotadas e dos resultados obtidos.

**g) Cumprimento das decisões e recomendações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração**

As decisões e recomendações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são instruídas através de memorandos encaminhados para as áreas responsáveis pelo assunto e posteriormente são tomadas as providências para saná-las, sendo apresentadas na reunião seguinte.

**CONCLUSÃO**

Conclui-se que alguns setores da empresa têm dificuldades em atender os Órgãos de Controle interno e externo, de forma tempestiva e oportuna.

Diante dessa constatação, foi criada a Assessoria de Controle - ASSEC, para atendimento aos Órgãos de Controle, no intuito de sanar as deficiências referentes às respostas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União.

Com efeito, apesar dos prazos exíguos para o atendimento das solicitações, o que ocasiona morosidade ao atendimento, cumpre ressaltar que houve evolução no âmbito da VALEC e acreditamos que os obstáculos estão sendo superados.

  
**GILDO GOMES CUNHA**  
Chefe da Auditoria Interna  
CRC/DF nº 5.723